



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO 137/2019

Referência: Análise do Projeto de Lei 027/2019 que busca revogar a Lei Municipal 1.680/2017.

PARECER JURÍDICO

Trata-se de solicitação de parecer jurídico feito pelo chefe do Poder Executivo quanto à legalidade do Projeto de Lei 027/2019 que busca revogar a Lei Municipal 1.680/2017.
É O RELATÓRIO.

Trata-se a lei a ser revogada de autorização legislativa para aquisição de terreno, ocorre que, o terreno objeto da referida lei foi adquirido dos proprietários por terceiro, desta forma a Lei Municipal 1.680/2017 perdeu o seu objeto.

Assim, este Departamento Jurídico entende que o PL nº 027/2019 apto para apreciação e votação dos ilustres vereadores.

É O PARECER.

Califórnia, 18 de abril de 2.019.


Meirielen do Rocio Rigon

OAB/PR 65.075



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

Publicada no jornal
Tribuna do Norte
Edição Nº 8.028
De 10/11/2017
Página C8

LEI Nº 1680/2017

SÚMULA – Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir área de terras, e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA. ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

LEI:

ART. 1º - O Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir mediante escritura pública de compra e venda, terreno denominado como Lote de Terras sob a designação de “B-1”, situado na Gleba Fazenda Três Bocas, distrito e Município de Califórnia, Comarca de Marilândia do Sul/PR, objeto da matrícula Nº 1.609 do CRI, medindo até 40.000,00 m2, pertencente ao Sr. Antonio Gasparetto.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Nº 1664/2017 de 14/07/2017, publicada no jornal Tribuna do Norte – Edição Nº 7.932 de 18/07/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia,
aos 09 dias do mês de novembro de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

Publicada no jornal
Tribuna do Norte
Edição Nº 7.932
De 18/07/2017
Página C7

LEI Nº 1664/2017

SÚMULA – Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir área de terras, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

LEI:

ART. 1º - O Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir mediante escritura pública de compra e venda, terreno denominado como Parte do Lote de Terras designado pela letra “B”, situado na Gleba Fazenda Três Bocas, distrito e Município de Califórnia, Comarca de Marilândia do Sul/PR, objeto da matrícula Nº 1.626 do CRI, medindo até 40.000,00 m2, pertencente ao Sr. Antonio Gasparetto.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia,
aos 14 dias do mês de julho de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito